

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo fluvial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinado aos alunos matriculados na rede de ensino público de Altamira/PA, com condutor habilitado.

1.2 - A lista de serviços, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no anexo I-A à este termo.

2 – ÓRGÃOS REQUISITANTE

2.1 - SETOR DEMANDANTE

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Sector/Departamento: GABINETE/PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES

Nome do Servidor: JÉSSICA BRENDA ARAÚJO MOTA

Matrícula 150986-1 / ID Funcional: Pedagoga

2.2 – PARTICIPOU DO LEVANTAMENTO

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: DIVISÃO DE TRANSPORTE

Nome do Servidor: GLEUSON MARCELO BARBOSA TORRES

Matrícula nº 166938-9 / ID Funcional: Chefe de Divisão.

Telefone: (093) 99135-3537

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - OBJETIVOS PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente locação de embarcações, a universalidade e integralidade do acesso à educação para os alunos do Setor Público da zona rural ribeirinhos de Altamira/PA.

3.2 - NECESSIDADE: devido à grande necessidade em garantir as crianças e jovens moradores da zona rural, ribeirinhos e áreas longínquas, matriculados na Rede de Ensino do Município de Altamira/PA, o acesso à escola, pois EDUCAÇÃO é direito de todos.

3.3 - BENEFÍCIOS: proporcionar o que é direito assegurado aos alunos, sua condução até a escola e desta até sua residência, através de meio de transporte que ofereçam segurança, conforto, confiança e responsabilidade por parte de seus condutores.

3.4 – CONSIDERAÇÕES



CONSIDERANDO que mesmo o município, não possui embarcações próprias. Diante disso, há a necessidade de locação de embarcações destinada ao transporte escolar dos alunos localizados na zona rural e ribeirinhos, durante o atendimento do ano letivo.

CONSIDERANDO a demanda de alunos matriculados nas escolas municipais nas modalidades: fundamental maior, EJA e Ensino Médio - SOME, oriundos da zona rural e ribeirinhos, de diversas, localidades como constam nas relações nominais anexas (rotas).

CONSIDERANDO que o município não dispõe de embarcações adaptadas suficiente para dar suporte a esse serviço;

CONSIDERANDO como diz a Constituição Federal, cabe a cada ente federado garantir o transporte dos alunos da sua rede de ensino. No entanto, em muitos municípios brasileiros, como no caso o nosso, recai sobre o município a responsabilidade do transporte dos alunos da rede estadual de ensino, por tanto para realizar esse transporte, o município tem o direito de receber, mediante convênio, recursos do Estado referentes a cada aluno da rede estadual transportado, mesmo porque todos os alunos que necessitam desses serviços em nosso município são da rede municipal na modalidade regular de Ensino.

As necessidades detectadas durante levantamento *in lócus* são apresentadas a seguir, mas poderão ser alteradas no decorrer do ano letivo, uma vez que, somente com o início e o andamento das aulas é que será possível haver maior exatidão na demanda necessária:

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

LOTE 01 – RESEX, ZONA RURAL RIBEIRINHOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DO POLO SÃO FRANCISCO - 2024	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS
1	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Subindo o Rio: saindo do Sr. Sivaldo, Gelcir, Comunidade São Sebastião I e II, casa da Jassí, cada do Bill, Ilha do Coco, casa da Dona Zezé, até a EMEIF SÃO FRANCISCO, ida e volta.	03:00h	200
2	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saindo da Comunidade Califórnia passando pela casa do Riso, passando pela casa da Rosinha até a EMEF Manelito, ida e volta.	03:00h	200
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS BEIRA RIO - MARIBEL - 2024	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS



3	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS , Saindo do Sítio Deus é Fiel (Poção) até o porto da Maribel ida e volta.	02:30h	200
4	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saindo da Comunidade Soledade, passando pela comunidade Sandoval, passando pelo Sítio 4 irmãos, passando pelo lote da família Silva, até a escola Estrela do Iriri, ida e volta, manhã.	03:35h	200
5	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saindo da Comunidade Soledade, passando pela comunidade Sandoval, passando pelo Sítio 4 irmãos, passando pelo lote da família Silva, até a escola Estrela do Iriri, ida e volta, tarde.	03:35h	200
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DO POLO SOL NASCENTE - 2024	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS
6	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Descendo o rio: Saindo do Palhal, Rio Xingu passando no Ramiro, Francilene, Porto Manoel retornando ao Palhal, descendo o rio: Saindo do Palhal, Rio Xingu passando no Ramiro, Francilene, Porto do Manoel retornando ao Palhal.	03:00h	200
7	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Paratizinho até o Palhal.	02h:00min	200
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DO POLO NOVA VIDA - 2024	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS



8	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Cachoeira do Escalaço, Ilha Grande, Ilhas Adjacentes Porto Travessão da Firma, cachoeira do espelho, Porto do Espelho até a EMEF São Benedito. (Manhã e tarde).	03h:00h	200
9	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Cachoeira das pacas, Ilha do Urubuquara, ilha do Zezão, ilha do Armino, Ilha do Sebastião, Largo do seu Antônio Marinho, Assopra Cavallo, Furo seco até a Comunidade Boa Esperança. (Manhã).	03:00h	200
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS URBANO - 2024	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS
10	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saindo da Comunidade Abienã, passando pela Comunidade Muriá, comunidade do Arapuja até o Porto São Sebastião/ Rio Xingu.	03:20h	200

LOTE 02 - INDIGENAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DO POLO IATORA PARAKANÃ	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS
11	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saindo da Aldeia Tekatawa passandopelas Aldeias Awaete Awyra, Karapa, Inata'ywa, Kwarahyapya e Parano'ete com destino a EMEF Iatora Parakanã (Aldeia Apyterewa).	01:00h	200
12	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior	00:45 m	200



	ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO : Saindo da Aldeia Inata'ywa com destino a EMEF Arona Parakanã (Aldeia Kwarahyapya)		
13	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO : Saindo da Comunidade São Sebastião, passando pela localidade Morada da Paz e Praia da Gaivota com destino a EMEF Moxi'a Parakanã (Aldeia Xahytata).	01:10h	200
14	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO : Saindo da Aldeia Itamarata com destino a EMEF Iatora Parakanã (Aldeia Apyterewa).	00:20 min.	200
15	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO : Saindo da Aldeia Xiwe com destino a EMEF Pinaxiga Parakanã (Aldeia Kato).	00:50 min	200
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DO POLO IRINAPANE	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS
16	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO : Saindo da aldeia Pitijptxia para a aldeia Tukaya – EMEF Indígena Jawaydu Xipaya.	01:30h	200
17	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 08 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO : Saindo da aldeia Siporo para a aldeia Curuá – EMEF Indígena Manoel Noar.	03:30h	200



ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DO POLO KOKOKANGROTI	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS
18	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saída da Aldeia Potinhogo para Aldeia Potikrô (EMEIF. Indígena Kôkôkangroti).	01:00h	200
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DO POLO BEP PRYTI XIKRIN	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS
19	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saída da Aldeia Roitidjâm, para Aldeia Pykatum EMEIF Indígena Ngôrârâti (sala isolada Kokoiaôti Xikrin).	01h:20min.	200
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DO POLO TAPAIARU ARAWETE	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS
20	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS , para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Aldeia Cristal, Ajuruti e Iwiranjoi para EMEF katayru Arawete.	01h:20min.	200
21	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Aldeia Wentô, Aldeia Abacateiro.	01h 30m	200
22	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Aldeia Terewety, kanafista e Irâpâm para EMEF Kanafista.	02h:00	200



23	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Aldeia Moroty para EMEF Muiparanu Arawete.	30 min.	200
24	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Aldeia Itãti e Jairupã para EMEF Tapaiaaru Arawete.	45 min.	200
25	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Aldeia Médio Xingu Para EMEF Jawitinu Arawete	20 min.	200
26	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Aldeia Estrela do Mar, Kararai mais 2 aldeias novas para EMEF Jawitinu Araweté	00:45 min.	200
27	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 06 MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Aldeia Aitirimã e aldeia Beira Rio para sala isolada Morô Araweté.	00:45 min.	200
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - ROTAS DO POLO MAETA ARARA	QTD HORA/DIA	DIAS LETIVOS



28	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO MOTORIZADA COM TAMANHO A PARTIR DE 10MTS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 13 H.P. ou superior ADAPTADA COM TOLDO, BORDAS ALTAS E COLETES SALVA-VIDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saindo da Aldeia Aury até a aldeia Iury Arara – EMEF Indígena Apekui Arara.	01h 00m	200
----	--	---------	-----

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital Convocatório, observando rigorosamente as normas constantes;

5.2 - Os empregados da prestadora de serviços ou pessoa física não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas a seus empregados ou contratados, inclusive a que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diárias, qualquer despesa com alimentação e locomoção não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade e nem encargos de qualquer natureza, por tanto a CONTRATADA obriga-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, neste particular, única e exclusiva responsável por todos os ônus que a CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais medidas;

5.3 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência do contrato;

5.4 - A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhistas, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas. Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados aos seus empregados ou a terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços.

5.5 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com transporte, alimentação e alojamento do condutor.

5.6 - A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.7 - A CONTRATADA deverá disponibilizar, condutor qualificado, com no mínimo 01 (um) ano de experiência, com habilitação específica para o cargo.

5.8 - As embarcações deverão estar pré-dispostos para realizarem os serviços, conforme a necessidade do Transporte Escolar, inclusive para atendimento de atividades extraclasse;

5.9 - Os condutores das embarcações devem observar e cumprir todas as regras de navegação, em conformidade com as normas náuticas, ficando a CONTRATADA responsável por eventuais infrações náuticas cometidas.



5.10 - A CONTRATADA deverá recolher todos os tributos devidos aos órgãos públicos pertencentes a todos os entes federativos.

5.11 - Todas as despesas inerentes a realização dos serviços tais como: manutenção das embarcações e inclusive substituição de peças e acessórios, serviços de manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, licenciamento anual e outros que resultem do fiel cumprimento dos serviços propostos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA obrigatoriamente manterá as embarcações em situação regular referente a documentação e Seguros durante toda a vigência do contrato.

5.11.1 - A CONTRATADA responsabilizar-se pelas manutenções previstas, corretivas e revisões de garantias. A manutenção prevista será obrigatória e realizada periodicamente;

5.11.2 - A CONTRATADA responsabilizar-se pela remoção e despesas de reboques, se for o caso, bem como outras despesas relativas e transportes sinistrados.

5.12 - Submeter previamente à vistoria da CONTRATANTE para emissão do laudo correspondente, qualquer embarcação que devam, qualquer motivo, ser objeto de substituição.

5.12.1 - Todos os seguros inerentes das embarcações serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA;

5.12.2 - No caso de acidentes náuticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubo, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos as embarcações, por culpa ou não do CONTRATANTE, a CONTRATANTE se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso.

5.12.3 - A remoção, despesa com reboques, se for o caso, e outras despesas relativas as embarcações serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

5.12.4 - A contratada deve arcar com as despesas de licenciamento, bem como, fornecer à CONTRATANTE a documentação atualizada correspondente, na data de entrega;

5.12.5 - Substituir as embarcações imediatamente, quando forem entregues para revisão preventiva e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas na manutenção corretiva;

5.13 - A CONTRATADA é responsável pelo abastecimento das embarcações, para execução dos serviços.

5.14 - A CONTRATADA deverá efetuar a perfeita execução do objeto contratado;

5.15 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela substituição do transporte em caso de paralisação da embarcação, sob pena de desconto dos dias parados e aplicação das penalidades contratuais;

5.16 - A CONTRATADA DEVERÁ manter em perfeita regularidade a documentação referente as embarcações utilizadas no transporte escolar, devendo apresentar a mesma à Secretaria Municipal de Educação de Altamira ou seu Representante Legal, sempre que lhe for solicitado;

5.17 - Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência e contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.



5.18 - A CONTRATADA é responsável pela segurança dos estudantes transportados.

5.19 - Os serviços deverão ser realizados apenas por condutores capacitados para tal função, devendo a contratada apresentar cópia autenticada da declaração com nome do condutor da embarcação de cada rota no início dos serviços, ao responsável pela fiscalização;

5.20 - É expressamente proibido o ingresso, a permanência e o transporte de pessoas estranhas nas embarcações, bem como o transporte e acondicionamento de cargas, a contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados aos alunos na execução do transporte.

5.21 - A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

5.22 - A CONTRATADA deverá manter as embarcações de acordo com os requisitos exigidos pela legislação da capitania dos portos e matinha e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas, em especial as embarcações devem possuir equipamentos de segurança, possuir coletes salva vidas em igual número ao da lotação, bordas lateias, cobertura (toldo), identificação ESCOLAR;

5.23 - A CONTRATADA deverá cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pelo Contratante, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita pela Secretaria Municipal de Educação;

5.24 - Buscar os alunos nos locais determinados pelo Contratante em horários pré-estabelecidos;

5.25 - Tratar com cortesia e humanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

5.26 - Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Contrato, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;

5.27 - Manter as embarcações sempre limpas;

5.28 - Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso as embarcações destinadas à prestação dos serviços;

5.29 - Manter atualizada a documentação relativa as embarcações e condutores;

5.30 - Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal da Contratante, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos condutores, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental. Especialmente não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.

5.31 - Providenciar treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.



- 5.32 - Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.
- 5.33 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à Contratante de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 5.34 - Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza das embarcações.
- 5.35 - Auxiliar os alunos que utilizam o transporte, a embarcar e desembarcar das embarcações; zelar pela segurança dos alunos durante o percurso do itinerário, inclusive os instruindo a usar o colete salva-vidas.
- 5.36 - As embarcações devem possuir sinalização de navegação noturna, toldo (cobertura), bordas altas nas laterais, identificação ESCOLAR nas laterais com o fundo amarelo letras pretas com 40 cm de largura e adesivadas com identificação com dizeres “A serviço da SEMED Altamira.”
- 5.37 - A CONTRATADA deverá disponibilizar embarcações em bom estado de conservação e condições de navegação, conforto e segurança;
- 5.38 - As embarcações deverão ser utilizadas exclusivamente para o transporte de alunos;
- 5.39 - Se a contratada não possuir empresa no município de Altamira/PA, a mesma deverá declarar que irá colocar escritório ou um local de apoio no município, no prazo de até dez dias após a publicação da contratação.
- 5.40 - A CONTRATADA é responsável por todas as exigências junto aos condutores que irão atuar como pilotos das embarcações que transportarão os alunos e todas as exigências das embarcações;
- 5.41 - Optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações contratuais, até que seja normalizada a situação, atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias.
- 5.42 - Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no instrumento de contrato, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa, com a aplicação das penalidades prevista no instrumento contratual.
- 5.42 - Fornecer a Contratante mensalmente a relação dos dias dos serviços prestados, juntamente com a frequência dos funcionários, para que seja realizado o comparativo com o controle do fiscal de contrato, para que a prestadora do serviço emita a Nota Fiscal de acordo com o que foi executado.
- 5.43 - As embarcações deverão conter todos os equipamentos de segurança, como a proteção do eixo do motor e as demais proteções determinadas pela Marinha do Brasil.
- 5.44 - O condutor da embarcação deverá possuir maioridade civil e conduzir nas mais perfeitas condições de direção de tráfego, sem colocar em risco a vida dos alunos.
- 5.45 - A embarcação tem que estar no horário determinado observando o horário de entrada e saída dos alunos, compreendendo os turnos da manhã e tarde, conforme cronograma da Secretaria de Educação.
- 5.46 - As rotas constituem uma estimativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como alteração ou extinção, considerando as mudanças que porventura vier, ocorrer na fiscalização dos serviços que será



realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Educação que fará a inspeção necessária nas embarcações e comunicada à Contratada.

5.47 - O contratado permanece responsável pelas obrigações contratuais e legais, não se confundindo com a sub-rogação prevista nos artigos 346 a 351, do Código Civil.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE

6.1 - São deveres da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA.

6.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

6.1.2 - Rejeitar as embarcações que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

6.1.3 - Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s). Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

6.1.4 - Notificar o contratado (a) por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nas embarcações, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados;

6.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, mensalmente, conforme a data de início da locação, na proporção de mês a mês, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

6.1.7 - Indicar os locais, rotas e horários em que deverão ser prestados os serviços, podendo ser mudado o percurso de acordo a necessidade da contratante.

6.1.8 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

6.1.9 - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

7.2 - Será designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

7.3 - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

7.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

8 – DA VIGÊNCIA



8.1 – O início da prestação dos serviços será em até 10 (dez) dias após a ordem de serviço. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, conforme determina a Lei.

8.2 - A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.3 - Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração e para equilíbrio econômico financeiro.

8.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando:

8.4.1 - A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos;

8.4.2 - A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e conservação do veículo exigidas neste processo.

8.4.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preço será de um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

8.5 - O prazo de vigência que se trata este item 8.1 poderá ser revisto, somente no caso dos contratos, nas hipóteses e forma a que alude os termos da Lei.

9 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

9.1 - Serão requisitados de forma parcelada, mensal e futura, de acordo disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação de Altamira/PA, através da Ordem de Serviço.

9.2 – O presente processo poderá ser utilizado para atender Convênios, termos de compromissos decorrentes do transporte escolar.

10 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será feito à CONTRATADA da seguinte maneira: as notas Fiscais deverão ser protocoladas na SEMED até o 10º dia de cada mês subsequente a prestação dos serviços, cumpridos os tramites legais das notas com o retorno e APROVAÇÃO da Controladoria do Município de Altamira. A partir de então, a Secretaria Municipal de Educação terá até 30 dias para efetuar os pagamentos. As Notas Fiscais deverão constar o endereço, o CPF/CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou Pessoa Física, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Secretaria Municipal de Educação de Altamira.

Obs.: Condições de pagamento: mensalmente (somente de acordo com a locação efetuada, por diárias percorridas mensalmente).



10.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e com a Justiça do Trabalho.

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo.

10.5 - A CONTRATADA deverá encaminhar à Divisão de Transporte Escolar, em até 05 dias após o envio da ordem de serviço e do Recibo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

10.6 - A Nota Fiscal correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

10.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.8 – A TESOUREARIA da Secretaria Municipal de Educação de Altamiras/PA, terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

11 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

11.1 – A contratante disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

11.2 – A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

11.3 – A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

12 - REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

12.1 - Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante executa ou executou serviço pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação.

12.2 - Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o objeto que a licitante irá participar nesta licitação:

a) Tipos de Veículos;



ITEM	VEÍCULO EMBARCAÇÃO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	Barcos	Embarcação com toldos (cobertura de lonas ou similares) bordas altas nas laterais, coletes salvavidas na mesma quantidade que a capacidade de lotação, identificação ESCOLAR nas laterais com fundo amarelo e letras na cor preta, em bom estado de conservação, com todos os itens de segurança e com condutor.
02	Voadeiras	Embarcação com toldos (cobertura de lonas ou similares) bordas altas nas laterais, coletes salvavidas na mesma quantidade que a capacidade de lotação, identificação ESCOLAR nas laterais com fundo amarelo e letras na cor preta, em bom estado de conservação, com todos os itens de segurança e com condutor.

b) Declaração firmada pelo (s) representante legal do licitante de que se responsabiliza pela manutenção do veículo objeto da presente licitação, caso a licitante sagre-se vencedora do certame.

c) Declaração firmada pelo (s) representante legal do licitante de que se responsabilizará pela substituição de veículos quando ocorrer problemas mecânicos, acidente ou outro fato que importe em paralisação dos serviços, caso a licitante sagre-se vencedora do certame.

13 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

13.1 - A execução do objeto observará ao seguinte:

a) Os serviços serão executados diariamente, de segunda a sexta-feira, de acordo com as rotas descritas no anexo I A deste Termo, em horários pré-estabelecidos semanalmente, tudo de acordo com a necessidade, no período letivo.

b) Os serviços serão executados na Zona Rural do município de Altamira/PA.

OBSERVAÇÃO: É DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE CONHECER O TRAJETO DAS ROTAS, AS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS, OS PONTOS DE PARADA E DEMAIS CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

c) Após assinatura do contrato, a empresa deverá estar pronta para iniciar os serviços no prazo de 10 dias úteis, e cumprir o cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

14 - SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – O fiscal de contrato será o servidor a baixo descrito, podendo sofrer alteração, a qual será comunicada previamente:

Fiscal Principal:

Nome: Gleuson Marcelo Barbosa Torres – **Matrícula nº** 166938-9

ID Funcional: Chefe de Divisão do Transporte.

E-Mail institucional: transporte@altamiraeduc.com.br - **Telefone:** (093) 99135-3537



15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

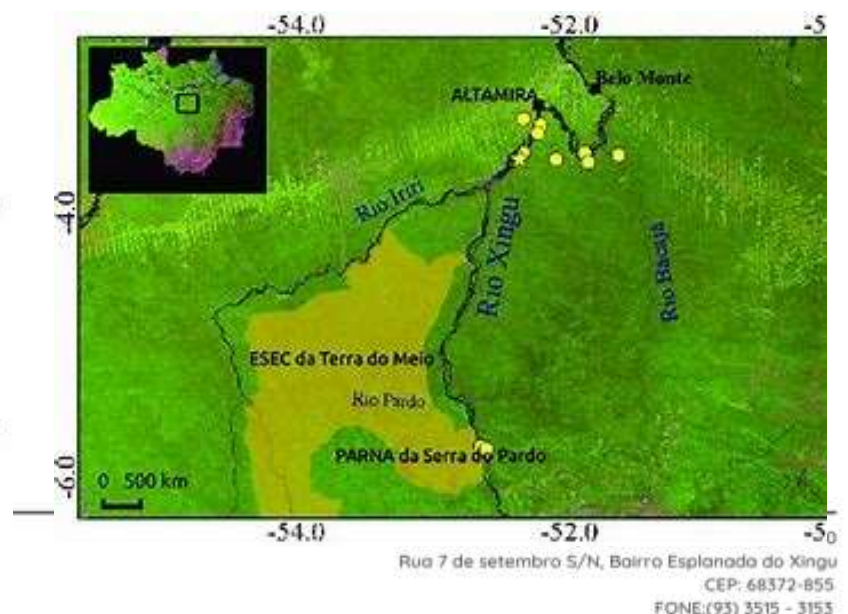
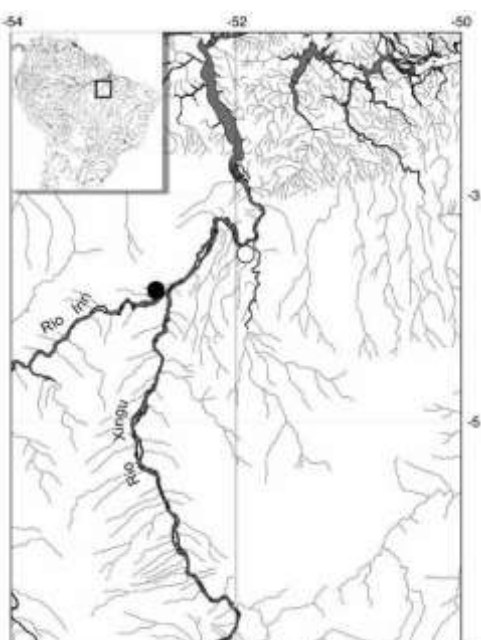
15.1 - O tempo por hora de cada rota poderão ser alterados, reduzida, ampliada e até extinta de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altamira, conforme o número de alunos cadastrados, estando sempre sujeito a fiscalização referente aos itens: horários estabelecidos e controle de acesso aos alunos.

15.2 - Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de embarcações que atendam as rotas lícitas, ou no caso de aquisição de embarcações próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a prestação de serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.3 – Observações sobre as rotas:

Médio Xingu

- O rio cruza a fronteira com o estado do Pará, onde corre quase unicamente pelo município de Altamira (que, com 159 696 quilômetros quadrados, é o maior município do Brasil e o terceiro maior do mundo). Recebe, pela direita, o rio Liberdade (450 quilômetros), o Paz e o rio Porto Alegre. Neste trecho médio, o rio é o limite ocidental por mais de 100 quilômetros do território indígena caiapó, que o cruza em um de seus extremos. O curso do rio dentro do território caiapó é muito acidentado, com as cachoeiras Ananá e a corredeira Porto Seguro. Ao sair da área indígena, segue o curso caudaloso, com as cachoeiras de Mucura e Gorgulho do Santo Antônio, antes de chegar à primeira localidade de importância nas margens do rio, São Félix do Xingu, onde recebe, pela direita, outro de seus principais afluentes, o rio Fresco (560 quilômetros).
- Continua descendo por uma região pouco habitada, tornando-se cada vez mais largo, em um curso com muitas ilhas, bancos de areia e cachoeiras. Neste trecho, recebe vários afluentes, como os rios Triunfo, Pombal, São José e Pardo, que marca o início de um novo território indígena, o dos arauetés/Igarapé-Ipuxina. Limite da área indígena, o rio corre em um trecho curto entre duas novas áreas indígenas menores, a de Koatinemo, a leste, e a de Cararaô, a oeste. O rio recebe, pela esquerda, o principal de seus afluentes, o rio Iriri, de mais de 1 100 quilômetros de extensão.
- Rios Xingu e Iriri em época do verão sofrem com a baixa ocasionando em alguns trechos fortes correntezas, no período do inverno as cheias ocasionam fortes marolas (banzeiros) e chuvas constantes.



Termo de Referência Elaborado por:

GLEUSON MARCELO BARBOSA TORRES

Chefe de Divisão

Matrícula nº 166938-9

DIVISÃO DE TRANSPORTE

JÉSSICA BRENDA ARAÚJO MOTA

Pedagoga - Matrícula nº 150986-1

PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES DA SEMED

Ciente e aprovo o Termo de Referência, em 05 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

